



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

DECRETO N° 052/75.

Noticiado em
09/01/76
Pelo Dr. J. C.
Og6 17

Altera os preços para os serviços de expediente, cemitério e outros de natureza diversa, de que trata o Decreto nº 054/73.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeita Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei 783/70.

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços dos serviços de expedientes cemitérios e outros de natureza diversa, passam a ser cobrados de acordo com as indicações constantes das Tabelas I, II e III, anexa a este Decreto.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 054/73 de 31 de Dezembro de 1.973.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de Dezembro de 1.975.

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 12 de Dezembro de 1.975.

Ivan Nardi
Ivan Nardi

Chefe da D.E.A.C.



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

T A B E L A - I -

PREÇOS DE SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO

ITENS:	Períodos e Aliquetas Percentuais sobre o valor de Referência (VR)
I - Atestados (quando requeridos):	
a) por lauda, até 33 linhas	10%
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	4%
II - Buscas, por ane	2%
III - Certidões:	
a) relativas a tributos municipais:	
1) por lauda, até 33 linhas	10%
2) sobre o que exceder, por lauda ou fração ..	5%
b) outras assuntas:	
1) por lauda, até 33 linhas	15%
2) sobre o que exceder, por lauda ou fração...	5%
IV - Concessões: Ato do Prefeito, concedendo:	
a) favores, em virtudes de Lei Municipal	20%
b) privilégio individual ou a empresa	30%
c) permissão para exploração, a título precário,, de serviço ou atividade	50%
V - Contratos:	
a) contrato com o Município, sobre o valor de con- trato	8%
b) transferência de contrato Municipal, sobre o valor estabelecido ou arbitrado	6%
VI - Cópias autenticadas:	
a) de leis, decretos, portarias:	
1) por lauda, até 33 linhas	9%
2) sobre o que exceder, por lauda ou fração...	5%
b) de documentos:	
1) por lauda, até 33 linhas	6%
2) sobre o que exceder, por lauda ou fração ..	3%
c) de termos e registros lavrados em livros munici- piais, por página de livre ou fração	7%
VII - Desentranhamento ou restituição de papéis autuados e protegidos :	
além da busca que se paga à parte	2%
VIII - Inscrição ou registro para participação de licita- ções	8%

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

-02-

IX - Juntada ou anexação de documentos, em processos, per folha	1%
X - Requerimentos, recursos ou memoriais: a) per lauda, até 33 linhas	6%
b) sobre o que exceder, per lauda ou fração	1%
c) cada documento, anexado, per folha	1%
XI - Segundas vias: a) de avisos-recibos de tributes quando extraviadas ou dilaceradas, per culpa do contribuinte.	4%
b) de outros documentos	3%
XII - Termos de compromisso (excetuado os de posse de servidores municipais)	3%
XIII - Cópias higrográficas de plantas e mapas, p/m²....	2%
XIV - Fotocópias (até tamanho ofício)	0,5%

T A B E L A - I I - PREÇOS DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO ESPECIFICAÇÃO

ITENS:

Períodes e alíquetas percentuais sobre o valor de referência (VR)

I - Inumações a) em carneiro: 1) sepultura perpétua	30%
2) em sepultura temporária, per cinco anos...	18%
b) em sepultura rasa, per cinco anos	9%
II - Prorrogação de prazo, per cinco anos: a) de carneiro	60%
b) sepultura rasa	18%
III - Exumação, requerida pelo interessado.....	100%
IV - retirada de ossada do cemitério	30%
V - Entrada de ossada no cemitério	60%
VI - Renovação de ossada no interior do cemitério....	20%
VII - Ocupação de ossário, per cinco anos	20%
VIII - Numeração de túmulos, jazigos ou sepulturas : per emplacamento, além do preço de custo da placa fornecida (que será cobrada como receita patrimonial)	5%
IX - Perpetuidades: a) de sepultura simples per m²	80%
b) de jazigo (carneiro duplo, geminado), per m².	120%

% segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

-03-

T A B E L A - I I I -

Preços de Serviços Diversos

ITENS:

Períodos e Aliquetas
percentuais sobre o valor
de referência (VR)

I - Alinhamento e nivelamento : per metro linear.	3%
II - Apreensão e depósito de bens móveis e semoventes:	
a) apreensão de animais	5%
b) apreensão de veículos a motor, per quinzena ou fração	
1) auto-caminhões ou ônibus	40%
2) automóveis	25%
3) caminhoneta	20%
4) motocicleta ou motoneta	12%
c) apreensão de outros veículos, per dia	8%
d) apreensão de mercadorias, materiais ou objetos per unidade, metro, peso ou volume (observada a unidade de medida) de valor da mercadoria, per dia	3%
e) depósito ou estadia de animal, per dia:	
1) suíno, bovino, caprino e canino	1,5%
2) cavalos, muar e bevinos	3%
3) qualquer outro animal	5%
f) depósito de veículo a motor, per dia:	
1) autocaminhão ou ônibus	8%
2) automóvel	6%
3) caminhoneta	6%
4) motocicleta ou motoneta	5%
g) depósito de outros veículos:.....	2%
h) depósito de mercadorias, materiais ou objetos, per unidade, metro, peso ou volume (- observada a unidade de medida) de valor da mercadoria ou material).....	2%
III - Numeração de prédios: per emplacamento, além do preço de custo da placa fornecida(que será cobrado como receita patrimonial).....	7%
IV - Extinção de formigueiros, per local	8%

NOTA:- o preço da diária de depósito de merca

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

X
-04-

deria não poderá ser superior a 10% (deis per cento) do valor da mercadoria, nem inferior ao (VR) valor referência de salário mínimo, de que trata a Lei específica.

V - Vistarias:

- a) anual - casas de diversões - 3 (três) salários mínimos = VR
- b) em ascensores, por unidade, e por ano, 2 (deis) salários mínimos, cada 5 (cinco) andares ou fração.
- c) ambulantes - vistoria, por unidade:
 - 1) 1(uma) unidade 80%
 - 2) de duas até 10 unidades da mesma empresa, por unidade 50%
 - 3) de mais de 10 unidades, cada 25%

NOTA:- Serão desprezadas as frações inferiores de R\$ 1.00 (hum cruzeiro)

Caraguatatuba, 12 de Dezembro de 1.975.

Tereza Cury Negueira
Tereza Cury Negueira
Prefeito Municipal